



Ata de R.P. nº 09/2022

Processo Administrativo nº 4774/2021

Validade: 23/05/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA E 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, DE CAPTURA E DETECÇÃO E CONTROLE DE IMAGEM, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por **Maria José de Andrade** portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa **7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, situada na Rod. Ernani do Amaral Peixoto, 27315, loja 2, lote D, quada 1D, Itapeba, Maricá, RJ, CEP: 24.912-710, CNPJ: 07.355.957/0001-08, representada por sua representante legal Janaina Fernandes de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 10433248-1-Detran e inscrita no CPF sob nº 072.282.857-86, com contato por e-mail atendimento@7lan.com.br e telefone(s) (21)2240-0520, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1827 a 1836, HOMOLOGADA à fl. 1855 ambas do processo administrativo nº 4774/2021 referente ao Pregão Presencial nº 01/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
LOTE 01						
1.1	Ponto de Vídeo Vigilância urbana TIPO I, contendo: 1(uma) x Câmera IP DOME PTZ de vídeo vigilância urbana + 1(um) x Quadro de comando com nobreak + 1(um) x poste metálico de 9(nove) metros para vídeo vigilância + 1(um) x Software de vídeo vigilância (Licença de Câmera e demais dispositivos IP) + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive sistema de aterramento e cabeamentos lógico FTP e elétrico de interligação dos equipamentos	Unid.	63	R\$ 2.570,00	R\$ 161.910,00	R\$ 1.942.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

1.2	Ponto de Vídeo Vigilância urbana TIPO II, contendo: 1(uma) x Câmera IP DOME PTZ + KIT PANORÂMICO de vídeo vigilância urbana + 1(um) x Quadro de comando com nobreak + 1(um) x poste metálico de 9(nove) metros para vídeo vigilância + 5(cinco) x Software de vídeo vigilância (Licença de Câmera e demais dispositivos IP) + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive sistema de aterramento e cabecamentos lógico FTP e elétrico de interligação dos equipamentos	Unid.	5	R\$ 2.847,00	R\$ 14.235,00	R\$ 170.820,00
1.3	Ponto de Vídeo Vigilância urbana TIPO III, contendo: 1(uma) x Câmera IP FIXA de vídeo vigilância urbana + 1(um) x Quadro de comando com nobreak + 1(um) x poste metálico de 6(seis) metros para vídeo vigilância + 1(um) x Software de vídeo vigilância (Licença de Câmera e demais dispositivos IP) + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive sistema de aterramento e cabecamentos lógico FTP e elétrico de interligação dos equipamentos	Unid.	42	R\$ 1.399,70	R\$ 58.787,40	R\$ 705.448,80
1.4	Ponto de Vídeo Vigilância urbana TIPO IV, contendo: 1(uma) x Câmera IP FIXA de vídeo vigilância urbana + 1(um) x Software de Vídeo Vigilância (Licença de Câmera e demais dispositivos IP) + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e elétrico de interligação dos equipamentos	Unid.	84	R\$ 837,00	R\$ 70.308,00	R\$ 843.696,00
1.5	Ponto de Vídeo Vigilância urbana TIPO V, contendo: 1(um) x Posto de Segurança Eletrônica Tipo A	Unid.	6	R\$ 12.400,00	R\$ 74.400,00	R\$ 892.800,00
1.6	Ponto de Vídeo Vigilância urbana TIPO VI, contendo: 1(um) x Posto de Segurança Eletrônica Tipo B	Unid.	11	R\$ 6.570,00	R\$ 72.270,00	R\$ 867.240,00
1.7	Ponto de Vídeo Vigilância urbana TIPO VII, contendo: 1(um) x Posto de Segurança Eletrônica Tipo C	Unid.	3	R\$ 8.450,00	R\$ 25.350,00	R\$ 304.200,00
1.8	Ponto de Vídeo Vigilância urbana TIPO VIII, contendo: 1(uma) x Corneta de áudio de vídeo vigilância urbana + 1(um) x Software de Vídeo Vigilância (Licença de Câmera e demais dispositivos IP) + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e elétrico de interligação dos equipamentos	Unid.	10	R\$ 763,00	R\$ 7.630,00	R\$ 91.560,00
1.9	Ponto de Vídeo Vigilância urbana TIPO IX, contendo: 1(um) x Radar Perimetral IP de vídeo vigilância urbana + 1(um) x Software de Vídeo Vigilância (Licença de Câmera e demais dispositivos IP) + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e elétrico de interligação dos equipamentos	Unid.	6	R\$ 1.072,00	R\$ 6.432,00	R\$ 77.184,00
1.10	Ponto de Vídeo Vigilância urbana TIPO X, contendo: 1(um) x Servidor de Gerência e banco de dados para vídeo vigilância + Software de Vídeo Vigilância (Licença para Servidor de Gerência e banco de dados para vídeo vigilância)	Unid.	5	R\$ 11.270,00	R\$ 56.350,00	R\$ 676.200,00

722

**7LAN COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:0735595700
0108**

Assinado de forma digital
por 7LAN COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:07355957000108
Dados: 2022.06.02 15:33:03
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

1.11	Ponto de Vídeo Vigilância urbana TIPO XI, contendo: 1(um) x Servidor de Gravação para vídeo vigilância + Software de Vídeo Vigilância (Licença para Servidor de Gravação para vídeo vigilância)	Unid.	3	R\$ 33.270,00	R\$ 99.810,00	R\$ 1.197.720,00
1.12	Ponto de Vídeo Vigilância urbana TIPO XII, contendo: 1(um) x Servidor do Sistema Plataforma Georreferenciada de Integração + Sistema Plataforma Georreferenciada de Integração (Licença para Servidor do Sistema Plataforma Georreferenciada de Integração)	Unid.	1	R\$ 165.770,00	R\$ 165.770,00	R\$ 1.989.240,00
1.13	Ponto de Vídeo Vigilância urbana TIPO XIII, contendo: 1(um) x Software de Reconhecimento Facial (Licença para Servidor de Reconhecimento Facial) + 1(um) x Servidor de Reconhecimento Facial	Unid.	1	R\$ 9.346,60	R\$ 9.346,60	R\$ 112.159,20
1.14	Ponto de Vídeo Vigilância urbana TIPO XIV, contendo: 1(um) x Software de reconhecimento facial (Licença para Câmera IP)	Unid.	35	R\$ 1.670,00	R\$ 58.450,00	R\$ 701.400,00
1.15	Ponto de Vídeo Vigilância urbana TIPO XV, contendo: 1(um) x Leitor de Reconhecimento facial	Unid.	35	R\$ 1.470,00	R\$ 51.450,00	R\$ 617.400,00
1.16	Ponto de Vídeo Vigilância urbana TIPO XVI, contendo: 1(um) x Ponto de Vídeo vigilância urbana existente no Município + OBS: Apenas Serviços de manutenção e suporte 24x7	Unid.	18	R\$ 957,00	R\$ 17.226,00	R\$ 206.712,00
VALOR TOTAL ANUAL LOTE 01						R\$ 11.396.700,00
LOTE 02						
2.1	Ponto de Vídeo Vigilância patrimonial TIPO I, contendo: 1(um) x Servidor de borda 4(quatro) portas + 1(uma) x Central de Alarmes + 1(um) Dispositivo POE 8 portas + 1(um) x Gabinete de segurança eletrônica Tipo I + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos dentro do gabinete de segurança eletrônica e comunicação deste gabinete a rede existente na unidade	Unid.	11	R\$ 857,00	R\$ 9.427,00	R\$ 113.124,00
2.2	Ponto de Vídeo Vigilância patrimonial TIPO II, contendo: 1(um) x Servidor de borda 8(oito) portas + 1(uma) x Central de Alarmes + 1(um) x Módulo Central de Automação + 1(um) x Dispositivo POE 16 portas + 1(uma) x Corneta de áudio IP + 1(um) x Patch Panel RJ45 CAT5e 24 portas + 1(um) x Gabinete de segurança eletrônica Tipo II + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos dentro do gabinete de segurança eletrônica e comunicação deste gabinete a rede existente na unidade	Unid.	11	R\$ 1.367,00	R\$ 15.037,00	R\$ 180.444,00

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

2.3	Ponto de Vídeo Vigilância patrimonial TIPO III, contendo: 1(um) x Servidor de borda 16(dezesseis) portas + 1(uma) x Central de Alarmes + 1(um) x Módulo Central de Automação + 1(um) x Dispositivo POE 24 portas + 1(uma) x Corneta de áudio IP + 1(um) x Patch Panel RJ45 CAT5e 24 portas + 1(um) x Gabinete de segurança eletrônica Tipo II + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos dentro do gabinete de segurança eletrônica e comunicação deste gabinete a rede existente na unidade	Unid.	55	R\$ 1.677,00	R\$ 92.235,00	R\$ 1.106.820,00
2.4	Ponto de Vídeo Vigilância patrimonial TIPO IV, contendo: 2(dois) x Servidores de borda 16(dezesseis) portas + 1(uma) x Central de Alarmes + 1(um) x Módulo Central de Automação + 2(dois) x Dispositivos POE 24 portas + 1(uma) x Corneta de áudio IP + 2(dois) x Patch Panel RJ45 CAT5e 24 portas + 1(um) x Gabinete de segurança eletrônica Tipo III + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive cabeamento lógico FTP e cabeamento elétrico de interligação dos equipamentos dentro do gabinete de segurança eletrônica e comunicação deste gabinete a rede existente na unidade	Unid.	35	R\$ 1.997,00	R\$ 69.895,00	R\$ 838.740,00
2.5	Ponto de Vídeo Vigilância patrimonial TIPO V, contendo: 1(uma) x Câmera IP BULLET FIXA de vídeo vigilância patrimonial + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de Gabinete de Segurança eletrônica até o equipamento, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabo categoria 5e, conector RJ45 categoria 5e e Patch cords RJ45/RJ45 Cat5e 2,5 mts, materiais de infraestrutura em eletrodutos galvanizados instalados em altura máxima do ambiente para que seja dificultado acesso, acabamentos e acessórios de fixação).	Unid.	1050	R\$ 88,27	R\$ 92.683,50	R\$ 1.112.202,00
2.6	Ponto de Vídeo Vigilância patrimonial TIPO VI, contendo: 1(uma) x Câmera IP DOME FIXA de vídeo vigilância patrimonial + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de Gabinete de Segurança eletrônica até o equipamento, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabo categoria 5e, conector RJ45 categoria 5e e Patch cords RJ45/RJ45 Cat5e 2,5 mts, materiais de infraestrutura em eletrodutos galvanizados instalados em altura máxima do ambiente para que seja dificultado acesso, acabamentos e acessórios de fixação).	Unid.	1050	R\$ 88,27	R\$ 92.683,50	R\$ 1.112.202,00
2.7	Ponto de Vídeo Vigilância patrimonial TIPO VII, contendo: 8(oito) x dispositivos de detecção para Sistema de Alarme de qualquer tipo	Unid.	173	R\$ 217,90	R\$ 37.696,70	R\$ 452.360,40
2.8	Ponto de Vídeo Vigilância patrimonial TIPO VIII, contendo: • 1(um) x Módulo de borda para visualização de imagens	Unid.	111	R\$ 917,00	R\$ 101.787,00	R\$ 1.221.444,00

7lan

7LAN COMERCIO E
SERVICOS

EIRELI 107355957000108

Assinado de forma digital por 7LAN ⁴
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:07355957000108



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

2.9	Ponto de Vídeo Vigilância patrimonial TIPO IX, contendo: 1(uma) x Central PABX IP para Vídeo Vigilância	Unid.	1	R\$ 5.277,20	R\$ 5.277,20	R\$ 63.326,40
2.10	Ponto de Vídeo Vigilância patrimonial TIPO X, contendo: 1(uma) x Telefone IP para Vídeo Vigilância	Unid.	110	R\$ 26,47	R\$ 2.911,70	R\$ 34.940,40
2.11	Ponto de Vídeo Vigilância patrimonial TIPO XI, contendo: 1(um) x Software Sistema de Automação (Licença Global do Sistema) + 1(um) x Servidor para Sistema de Automação	Unid.	1	R\$ 43.670,00	R\$ 43.670,00	R\$ 524.040,00
2.12	Ponto de Vídeo Vigilância patrimonial TIPO XII, contendo: 8(oito) x módulos de borda para Sistema de Automação de qualquer tipo	Unid.	222	R\$ 554,70	R\$ 123.143,40	R\$ 1.477.720,80
VALOR TOTAL ANUAL LOTE 02						R\$ 8.237.364,00
LOTE 03						
3.1	Ponto de Controle de Acesso TIPO I, contendo: 1(um) x Software Sistema de Controle de Acesso (Licença Global do Sistema) + 1(um) x Servidor para Sistema de Controle de Acesso	Unid.	1	R\$ 18.597,00	R\$ 18.597,00	R\$ 223.164,00
3.2	Ponto de Controle de Acesso TIPO II, contendo: 1(uma) x Controladora Central do Sistema de controle de Acesso	Unid.	1	R\$ 879,00	R\$ 879,00	R\$ 10.548,00
3.3	Ponto de Controle de Acesso TIPO III, contendo: 1(uma) x Catraca PNE de controle de acesso + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de Gabinete de Segurança eletrônica até o equipamento, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrodutos galvanizados instalados em altura máxima do ambiente para que seja dificultado acesso, acabamentos e acessórios de fixação).	Unid.	1	R\$ 4.270,00	R\$ 4.270,00	R\$ 51.240,00
3.4	Ponto de Controle de Acesso TIPO IV, contendo: 1(uma) x Catraca Padrão de controle de acesso + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de Gabinete de Segurança eletrônica até o equipamento, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrodutos galvanizados instalados em altura máxima do ambiente para que seja dificultado acesso, acabamentos e acessórios de fixação).	Unid.	4	R\$ 3.557,00	R\$ 14.228,00	R\$ 170.736,00
3.5	Ponto de Controle de Acesso TIPO V, contendo: 1(uma) x Cancela veicular de controle de acesso + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de Gabinete de Segurança eletrônica até o equipamento, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrodutos galvanizados instalados em altura máxima do ambiente para que seja dificultado acesso, acabamentos e	Unid.	4	R\$ 1.273,00	R\$ 5.092,00	R\$ 61.104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

	acessórios de fixação).					
3.6	Ponto de Controle de Acesso TIPO VI, contendo: 2(dois) x Leitores de controle de acesso Tipo I + 1(uma) x Controladora de borda do sistema de controle de acesso + 1(uma) x Fechadura eletromagnética + 1(uma) x Botão de requisição de saída por quebra de vidro + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de Gabinete de Segurança eletrônica até o equipamento, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrodutos galvanizados instalados em altura máxima do ambiente para que seja dificultado acesso, acabamentos e acessórios de fixação).	Unid.	4	R\$ 1.457,00	R\$ 5.828,00	R\$ 69.936,00
3.7	Ponto de Controle de Acesso TIPO VII, contendo: 1(um) x Leitor de controle de acesso Tipo I + 1(uma) x Controladora de borda do sistema de controle de acesso + 1(um) x Botão de requisição de saída padrão + 1(uma) x Fechadura eletromagnética + 1(uma) x Botão de requisição de saída por quebra de vidro + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de Gabinete de Segurança eletrônica até o equipamento, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrodutos galvanizados instalados em altura máxima do ambiente para que seja dificultado acesso, acabamentos e acessórios de fixação).	Unid.	4	R\$ 1.370,00	R\$ 5.480,00	R\$ 65.760,00
3.8	Ponto de Controle de Acesso TIPO VIII, contendo: 1(um) x Leitor de controle de acesso Tipo I + 1(uma) x Controladora de borda do sistema de controle de acesso + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de Gabinete de Segurança eletrônica até o equipamento, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrodutos galvanizados instalados em altura máxima do ambiente para que seja dificultado acesso, acabamentos e acessórios de fixação).	Unid.	4	R\$ 927,00	R\$ 3.708,00	R\$ 44.496,00

720

**7LAN COMERCIO E
SERVICOS**
EIRELI:07355957000108

Assinado de forma digital por
7LAN COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:07355957000108
Dados: 2022.06.02 15:34:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

3.9	Ponto de Controle de Acesso TIPO IX, contendo: 1(um) x Leitor de controle de acesso Tipo II + 1(uma) x Controladora de borda do sistema de controle de acesso + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de Gabinete de Segurança eletrônica até o equipamento, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrodutos galvanizados instalados em altura máxima do ambiente para que seja dificultado acesso, acabamentos e acessórios de fixação).	Unid.	1	R\$ 5.497,00	R\$ 5.497,00	R\$ 65.964,00
3.10	Ponto de Controle de Acesso TIPO X, contendo: 1(um) x Detector de Metais + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação, inclusive Ponto de rede CAT5E. (Instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de Gabinete de Segurança eletrônica até o equipamento, incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e. tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrodutos galvanizados instalados em altura máxima do ambiente para que seja dificultado acesso, acabamentos e acessórios de fixação).	Unid.	1	R\$ 927,00	R\$ 927,00	R\$ 11.124,00
VALOR TOTAL ANUAL LOTE 03						R\$ 774.072,00
LOTE 04						
4.1	Ponto de Central de Vídeo Vigilância TIPO I, contendo: 1(um) x VideoWall + 1(um) x Kit com materiais de fixação, acabamento e identificação e cabos HDMI	Unid.	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00
4.2	Ponto de Central de Vídeo Vigilância TIPO II, contendo: 1(um) x Computador Estação de trabalho e operação	Unid.	8	R\$ 1.197,00	R\$ 9.576,00	R\$ 114.912,00
4.3	Ponto de Central de Vídeo Vigilância TIPO III, contendo: 1(um) x Console Técnico de monitoramento para um operador	Unid.	8	R\$ 927,00	R\$ 7.416,00	R\$ 88.992,00
4.4	Ponto de Central de Vídeo Vigilância TIPO IV, contendo: 1(um) x Nobreak 20KVA + 1(um) x conjunto de cabos e infraestrutura elétrica para alimentação e chaveamento do Nobreak	Unid.	1	R\$ 5.227,00	R\$ 5.227,00	R\$ 62.724,00
4.5	Ponto de Central de Vídeo Vigilância TIPO V: 1(um) x Grupo Moto Gerador + 1(um) x QTA mais conjunto de cabos e infraestrutura elétrica do Gerador	Unid.	1	R\$ 5.997,00	R\$ 5.997,00	R\$ 71.964,00
4.6	Ponto de Central de Vídeo Vigilância TIPO VI: 1(um) x Rack Datacenter	Unid.	2	R\$ 553,00	R\$ 1.106,00	R\$ 13.272,00
VALOR TOTAL ANUAL LOTE 04						R\$ 561.864,00
VALOR TOTAL ANUAL LOTES 01,02,03 E 04						R\$ 20.970.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

**7LAN COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:07355957000108**

Assinado de forma digital por
7LAN COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:07355957000108
Dados: 2022.06.02 15:34:36



2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*.

**7LAN COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:07355957000108**

Assinado de forma digital por
7LAN COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:07355957000108
Dados: 2022.06.02 15:35:09 -03'00'



5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

7LAN COMERCIO E
SERVICOS

EIRELI:07355957000108

Assinado de forma digital por
7LAN COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:07355957000108

Dados: 2022.06.02 15:35:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

**7LAN COMERCIO E
SERVICOS**
EIRELI:0735595700
0108

Assinado de forma digital
por 7LAN COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:07355957000108
Dados: 2022.06.02 15:35:45
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

- II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;
- III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;
- VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;
- VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
- IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;
- XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;
- XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

720

**7LAN COMERCIO
E SERVICOS
EIRELI:073559570
00108**

Assinado de forma digital
por 7LAN COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:07355957000108
Dados: 2022.06.02 15:36:38
02/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

IV – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

**7LAN COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:07355957000108**

Assinado de forma digital por
7LAN COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:07355957000108
Dados: 2022.06.02 15:36:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS/ÓRGÃO GERENCIADOR

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 24 de maio de 2022.

Maria José de Andrade

Maria José de Andrade
Secretária de Administração

Maria José de Andrade
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MAT.: 109 607

7LAN COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:07355957000108

Assinado de forma digital por 7LAN
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:07355957000108
Dados: 2022.06.02 15:37:13 -03'00'

Janaina Fernandes de Oliveira

7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

R.G. nº: _____ R.G. nº: _____